



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DECRETO Nº. 52/2024  
20.06.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2024 e da outras providencias.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1151/2023 de 04 de dezembro de 2023.

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 792.841,04 (setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e quatro centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Atividades do Depto de Administração		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 3427	31073	366.461,04
33.90.30.00	Material de Consumo - 3428	1073	450,00
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas - 3429	1073	50,00
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2010	Manutenção Serviços Assistência a Saúde Básica		
44.32.93.00	Indenizações e Restituições - 3430	3500	25.000,00
10.302.0024.2023	Manutenção Hospital Municipal São Matheus		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 3431	3303	400.000,00
10.302.0030.2007	Consórcios Públicos Intermunicipais		
44.71.70.00	Rateio pela Participação em Consócio Público - 3432	3000	780,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0009.2021	Manut. Fundo Municipal Assistência Social		
33.90.30.00	Material de Consumo - 3129	900	40,00
33.90.30.00	Material de Consumo - 3130	942	60,00
<b>TOTAL</b>			<b>792.841,04</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

#### I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários Livres – Exerc. Anterior	3000	400.780,00
Bloco de Investimentos Saúde Estadual - Exercício Anterior	3500	25.000,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS – AFM – Exercício Anterior	31073	366.461,04
<b>TOTAL</b>		<b>792.241,04</b>

#### II – Excesso de Arrecadação:

98	132101010300	900	Rend. Incentivo Centro de Convivência - FIPAR	40,00
101	132101010300	942	Rend. Incentivo PROCAD - SUAS	60,00
170	171999010500	1073	Transf. Apoio Financeiro ao Municípios - AFM	500,00
<b>TOTAL</b>				<b>600,00</b>

**Artigo 3º** - Ficam ajustadas a Lei nº. 1048/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei nº. 1137/2023 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 nas ações correspondentes.

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br




# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 20 de junho de 2024.

  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### DECRETO Nº. 52/2024

20.06.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2024 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1151/2023 de 04 de dezembro de 2023.

Artigo 1º-Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 792.841,04 (setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e quatro centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo.

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Atividades do Depto de Administração		
31.90.11.00	Verimentos e Vantagens Fixas-3127	31073	366.461,04
33.90.33.00	Materiais de Consumo-3428	1073	450,00
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas-3429	1073	50,00
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2010	Manutenção Serviços Assistência a Saúde Básica		
44.32.93.00	Indenizações e Restituições-3430	3500	25.000,00
10.302.0024.2023	Manutenção Hospital Municipal São Mateus		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica-3431	3303	400.000,00
10.302.0030.2007	Consórcios Públicos Inter Municipais		
44.71.72.00	Ratão para Participação em Consórcio Público-3432	3000	780,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0009.2021	Manut. Fundo Municipal Assistência Social		
33.90.30.00	Materiais de Consumo-3129	900	40,00
33.90.30.00	Materiais de Consumo-3130	942	50,00
TOTAL			792.841,04

Artigo 2º-Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I - Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários Livres - Exerc. Anterior	3000	400.780,00
Bloco de Investimentos Saúde Estadual-Exercício Anterior	3500	25.000,00
ARPOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM - Exercício Anterior	31073	366.461,04
TOTAL		792.241,04

II - Excesso de Arrecadação:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR	
08	132101010300	900	Rend. Incentivo Centro de Convivência-FIPAR	40,00
101	132101010300	942	Rend. Incentivo PROCAD-SUAS	60,00
170	171899010500	1073	Transf. Apoio Financeiro aos Municípios-AFM	500,00
TOTAL			600,00	

Artigo 3º. - Ficam ajustadas a Lei nº. 1048/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei nº. 1137/2023 da Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 nas ações correspondentes.

Artigo 4º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.

Em 20 de junho de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod437034